



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

«<<AUTOGRAFO>>»

PROJETO DE LEI Nº. /2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
«APROVACAO»**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA DE SAUDE

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.1041 – Construção Pronto Atendimento

4490.51 – Obras e Instalações (fonte 1) + R\$ 367.000,00

TOTAL + R\$ 367.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), será coberto com **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo da seguinte forma:

- R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) – recursos do Tesouro.

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

«LOCAL»

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE ABRIL DE 2021.

**Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

**«ASSINATPRES»
«CARGOPRES»**

**«ASSINAT1SECR»
«CARGO1SECRET»**

**«ASSINAT2SECR»
«CARGO2SECRET»**

Porto Feliz, 12 de abril 2021.

Ofício nº. 146/2021– Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) no orçamento de 2021, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Para melhor elucidar o pedido de autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, segue anexo o Memorando Interno nº 005 – Coordenadoria de Convênios – Cópia do Contrato de Repasse nº. 892039/2019/MS/CAIXA e Boletim de Caixa e Bancos de 31/12/2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax: (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Presidente da Câmara Municipal